



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

EDITAL Nº 05 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Processo de Seleção Simplificado, destinado a seleção de bolsistas interno e externo para: Professor Formador, Coordenador de Curso, Coordenador de Polo e Apoio Administrativo/Financeiro – do Programa PRONATEC/MEDIOTEC no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Posse

A Diretora-Geral de Implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Posse, torna público, através deste Edital, o Processo de Seleção Simplificado para bolsistas para atender o programa PRONATEC/MEDIOTEC – Bolsa Formação, para atuar nos cursos técnicos na modalidade a distância deste Instituto, os quais serão promovidos pelo Programa PRONATEC/MEDIOTEC – Bolsa Formação, instituída através das Portarias Ministeriais/MEC nº 817, de 13/08/2015, nº 1152, de 22/12/2015 e em conformidade com o Manual de Gestão do Programa PRONATEC/MEDIOTEC – Bolsa Formação, aprovado pela Portaria SETEC/MEC nº 08, DE 15/03/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Seleção Simplificado será realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Posse, obedecendo as normas deste Edital;
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições;
- 1.3. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional.

2. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	25/08/2017
Inscrições	28/08/2017 a 06/09/2017
Publicação do Preliminar da Análise Curricular	11/09/2017
Recurso	12/09/2017
Divulgação do Resultado Final	13/09/2017

3. DAS VAGAS

- 3.1. O Processo de Seleção Simplificado destina-se a seleção de bolsistas para atender às necessidades conforme apresentado no Quadro de Vagas descrito no **anexo I** do presente Edital.
- 3.2. Os bolsistas atuarão no Polo de Apoio Presencial e sede do IF Goiano Campus Posse, nos Cursos Técnicos Concomitante na modalidade a distância do Programa PRONATEC/MEDIOTEC – Bolsa Formação, cujo endereço do Polo de Apoio Presencial e sede do IF Goiano Campus Posse constam no **Anexo II** deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

- 3.3. O Valor da hora/aula do Quadro de Vagas representa o valor máximo a ser pago, poderá ser reduzido de acordo com disponibilidade financeira, conforme disposição legal.
- 3.4. O Professor Formador não deverá ministrar duas disciplinas que ocorram de forma concomitante. Neste caso será convocado o próximo candidato classificado, exceto quando não houver mais candidatos classificados e a carga horária não exceder 20 horas semanais.
- 3.5. As disciplinas serão ministradas de acordo com o calendário estabelecido pela Coordenação de Educação a Distância.
- 3.6. O Professor Formador convocado ministrará disciplinas para a área a qual foi selecionado, podendo este ser reconduzido a assumir outra disciplina na área de sua atuação profissional selecionada no decorrer do curso.
- 3.7. O Apoio Administrativo/Financeiro deve apresentar declaração fornecida pelo Departamento de Administração do Campus Posse de que possui acesso/senha aos sistemas SIAFI, podendo operacionalizar os referidos sistemas.
- 3.8. O Candidato quando for servidor do Campus Posse deve apresentar Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato conforme o disposto no **Anexo III**
- 3.9. As atribuições das funções a serem desempenhadas pelos bolsistas constam no **Anexo IV** deste Edital.
- 3.10. É permitido ao candidato a inscrição para até dois cargos/funções descritas nos **Anexos V, VI, VII e VIII** deste Edital, desde que atendido aos requisitos mínimos exigidos. Em caso de classificação em ambos, o candidato deverá optar por apenas uma função.
- 3.11. Ocorrendo vacância em virtude de desistência de candidato selecionado e convocado, ou pela falta de candidato para preenchimento da vaga existente, a Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Posse poderá convocar outros candidatos selecionados pelo presente Edital, respeitando a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão gratuitas.
- 4.2. As inscrições deverão ser efetuadas, entre os dias 28 de agosto a 06 de setembro de 2017, das 08:00hs às 11:00hs e das 14:00hs às 16:00hs, por meio do protocolo de documentação exigida para o cargo pleiteado.
- 4.3. A ficha de inscrição acompanhada de toda a documentação, conforme **item 4.13**, deverá ser preenchida, assinada pelo candidato e protocolada no sistema de protocolo do Instituto Federal Goiano – Campus Posse. Situado a rua Correntina nº 824, Setor Dom Prudêncio – Posse - Goiás.
- 4.4. A documentação comprobatória referente aos títulos descritos que serão pontuados, deverão ser encadernadas, identificadas e numeradas na mesma ordem dos itens que compõem o Quadro de Atribuição de Pontos do presente Edital.
- 4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas e deverá preencher corretamente a titulação/escolaridade que possui, podendo ser indeferidas as inscrições que deixem margens a dúvidas interpretações.
- 4.7. Comprovada a inexistência ou irregularidades ou declarações falsas em qualquer fase do Processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

4.8. Será eliminado do Processo de Seleção Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo de Seleção Simplificado;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo de Seleção Simplificado;
- f) não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos;

4.9 Não será permitida a entrega de documentos, antes ou após o período das inscrições.

4.10 A qualquer momento o IF Goiano poderá solicitar ao candidato a entrega de todos os documentos exigidos, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação;

4.11 Serão consideradas como válidas as inscrições, que atendam a todos os requisitos deste Edital, obedecendo ao prazo determinado no cronograma, conforme **item 2**.

4.12 Para fins de identificação, o envelope contendo toda a documentação exigida, deverá vir lacrado com a seguinte indicação no campo do destinatário.

Seleção de bolsistas do Programa PRONATEC/MEDIOTEC Instituto Federal Goiano – Campus Posse –
Coordenação de Educação a Distância – Rua Correntina nº 824, Setor Dom Prudêncio - Posse –
Goiás CEP – 73900-000

4.13 Dos requisitos para a inscrição

4.13.1 Documentação exigida:

- a) Ficha de Inscrição preenchida;
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título Eleitoral, comprovante de votação da última eleição/declaração emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, Certificado de Alistamento Militar – homem);
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Cópia legível de documentação comprobatória exigidas para o cargo ao qual concorre;
- e) Quadro de Atribuição de Pontos preenchido e assinado.

4.13.2 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

4.13.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

4.13.4 Declarar disponibilidade de no máximo 20(vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções regulares de trabalho;

4.13.5 Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa;

4.13.6 Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades propostas pela Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Posse;

4.13.7 Ter disponibilidade para atendimento presencial nos locais de atuação dos bolsistas de acordo com os dias e horários definidos pela Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Posse;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

4.13.8 Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado;

4.13.9 Ter conhecimento prático em informática para desempenho das atividades (utilização de sistema operacional, Internet, E-mail e Pacote de aplicativos de escritório, entre outros);

4.13.10 São requisitos para obtenção de bolsas do programa PRONATEC/MEDIOTECH – Bolsa Formação: I – Não ser beneficiário de outra Bolsa; II – Não exceder a carga horária semanal de 40 horas, conforme legislação vigente; III – Não possuir horário especial para servidor estudante; IV – Não possuir redução de carga horária por qualquer motivo;

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. O processo de Seleção Simplificado será realizado em etapa única por análise de currículo, no valor de 200 (duzentos) pontos de caráter classificatório.

5.2. O Processo de Seleção Simplificado será conduzido pela Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Posse.

5.3. A análise de documentação e classificação dos candidatos serão avaliados por Banca Examinadora constituída a partir de Portaria emitida pela Gerência de Ensino do IF Goiano – Campus Posse.

5.4. A coluna de Pontuação aferida constante no Quadro de atribuição de pontos será preenchida pela Banca Examinadora.

5.5. A banca examinadora será responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital.

5.6. Os resultados do Processo de Seleção Simplificado serão disponibilizados no site do IF Goiano – Campus Posse <<http://www.ifgoiano.edu.br/posse>> na data prevista no Cronograma do Edital.

5.7. Caso a pontuação comprovada pelo candidato não corresponda à pontuação informada na inscrição, o candidato será reenquadrado na posição correspondente à pontuação comprovada.

5.8. Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:

- a) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- b) Maior tempo de experiência na Rede e-Tec Brasil;
- c) Maior tempo de experiência em EaD;
- d) Candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO

6.1. A Coordenação de Educação a Distância divulgará um resultado preliminar do Processo de Seleção Simplificado e o resultado final no seguinte endereço eletrônico: <<http://www.ifgoiano.edu.br/posse>> segundo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

- 7.1. Dos critérios observados para convocação dos candidatos:
- 7.1.1. Serão convocados os candidatos classificados com base na maior pontuação obtida no resultado final do Processo de Seleção Simplificado, a depender da necessidade da Instituição.
- 7.1.2. O candidato classificado será convocado por correio eletrônico enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição e deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do envio da convocação.
- 7.1.3. A classificação no Processo de Seleção não assegura ao candidato classificado o direito de contratação automática, mas a expectativa de nele ser contratado, seguindo a ordem de classificação.
- 7.1.4. A contratação dos candidatos classificados fica condicionada ao surgimento da vaga e à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função e apresentados neste Edital.
- 7.1.5. Os comprovantes da pontuação informada na inscrição, cópias legíveis e originais, deverão ser apresentados na Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Posse quando solicitado.
- 7.1.6. Para comprovação de experiência profissional serão aceitos declarações, portarias, contracheques ou carteira de trabalho, desde que devidamente identificado.
- 7.1.7. O candidato que após contratado não cumprir suas funções, terá sua vinculação ao programa **PRONATEC/MEDIOTECH** – Bolsa Formação suspensa ou cancelada.

8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 8.1. Das condições para concessão das bolsas:
- 8.2. A convocação será feita via correio eletrônico de acordo com a necessidade da instituição.
- 8.2.1. Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar nos prazos estabelecidos, originais e cópias legíveis, da documentação exigida para a contratação. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 8.2.2. Os bolsistas selecionados servidores ativos do IF Goiano, deverão apresentar ainda:
- a) Declaração de ciência do responsável do setor no qual está lotado, que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular no IF Goiano;
 - b) Número de Inscrição do PIS (apenas para não servidores);
- 8.2.3. Os bolsistas farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, enquanto exercer a função, pelo prazo máximo de 24 meses, quando deverá participar de novo Edital.
- 8.2.4. Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, conforme regulamentos pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas do programa **PRONATEC/MEDIOTECH** – Bolsa Formação.
- 8.2.5. De acordo com a legislação vigente, ao valor da bolsa serão descontados os percentuais devidos de contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Imposto de Renda (IR), quando for o caso.
- 8.2.6. Ao assumir a vaga o candidato deverá dar ciência do não acúmulo do recebimento de bolsas através do **Anexo XII** desse Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

8.2.7 O IF Goiano – Campus Posse disponibilizará o cronograma de atividades a ser desempenhado pelos bolsistas contratados, constando a carga horária e os horários de trabalho. A carga horária do cronograma estará vinculada a demanda da Instituição e não poderá ultrapassar 20 horas semanais. Sendo que o bolsista deverá cumprir uma carga horária de até 12 horas semanais de forma presencial no local ao qual se inscreveu no Processo de Seleção Simplificado.

8.2.8 A contratação dos candidatos classificados estará condicionada a formação das turmas e a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa **PRONATEC/MEDIOTE C** – Bolsa Formação.

8.2.9 A carga horária máxima semanal será de 20 horas, de acordo com cada cronograma, que somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades.

8.2.10 A carga horária presencial/distância e os turnos de trabalho do cronograma de atividades serão definidos pela Coordenação de Educação a Distância.

8.2.11 No caso de candidatos servidores ativos do IF Goiano, a carga horária destinada às atividades do programa **PRONATEC/MEDIOTE C** – Bolsa Formação não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.

8.2.12 Os custos e meios para deslocamento até o local de trabalho são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado, incluindo visitas ou reuniões em município diferente da localidade do exercício da função.

8.2.13 Os bolsistas com duas advertências formais pelo mesmo motivo ou três advertências formais por motivos diferentes poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

8.2.14 A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) houver substituição do bolsista ou cancelamento de sua participação no Programa;
- b) forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição do bolsista;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;
- d) O pagamento das bolsas estarão vinculados ao relatório de atividades desenvolvidas pelo bolsista no mês de referência;
- e) a bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento caso seja constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de bolsas.

8.2.15 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo de Seleção Simplificado;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo de Seleção Simplificado;
- e) Não apresentar a documentação necessária, quando solicitado pela Coordenação de Educação a Distância.

8.2.16 Os bolsistas desligados do presente Processo de Seleção Simplificado, por quaisquer dos motivos acima citados, ficarão impedidos de assumir funções em futuros Processos de Seleção do programa. **PRONATEC/MEDIOTE C** – Bolsa Formação no IF Goiano – Campus Posse.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O prazo de vigência do Processo de Seleção Simplificado do presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado final do Edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme necessidades da Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Posse.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. A previsão de início das atividades será na primeira quinzena do mês de setembro de 2017.

11. DOS RECURSOS

Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido a Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Posse e protocolado no Setor de Protocolo do Instituto Federal Goiano – Campus Posse, Rua Correntina nº 824, Setor Dom Prudêncio - Posse – Goiás CEP – 73900-000

11.1. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar, de acordo com o cronograma do presente Edital.

11.2. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Processo de Seleção Simplificado do Instituto Federal Goiano – Campus Posse, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, e divulgado no endereço eletrônico <<http://www.ifgoiano.edu.br/posse>>.

11.3. Não serão aceitos recursos, via postal, via fax e/ ou correio eletrônico, tão pouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital. Os recursos assim recebidos pelo Instituto Federal Goiano – Campus Posse serão preliminarmente indeferidos.

11.4. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, cargo/função.

11.5. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do resultado preliminar do Processo.

11.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do recurso já apreciado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste Edital.

12.2. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição eximindo-se a Coordenação de Educação a Distância de tal incumbência;

12.3. Ao inscrever-se neste Edital o candidato concorda na cessão de direitos autorais e de imagem para o Instituto Federal Goiano relacionado ao material produzido objeto da contratação do bolsista.

12.4. A falta de qualquer documento obrigatório para concessão de bolsa impedirá automaticamente a contratação do bolsista;

12.5. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

12.6. Durante a seleção e vigência deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável a Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Posse por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

12.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital no site <<http://www.ifgoiano.edu.br/posse>>, assim como a convocação para fazer a entrega das documentações solicitadas no período determinado;

12.8. A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de contratação, cabível a Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Posse o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades da Instituição relacionado aos Cursos Técnicos na Modalidade a Distância e as possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;

12.9. O candidato que não aceitar a convocação poderá solicitar ir para o final da lista de classificados.

12.10. Os turnos de trabalho serão estabelecidos pela Coordenação de Educação a Distância do Instituto Federal Goiano – Campus Posse.

12.11. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse deste Instituto Federal Goiano – Campus Posse. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo de Seleção Simplificado na Coordenação de Educação a Distância do Instituto Federal Goiano – Campus Posse, localizada na sede do Instituto Federal Goiano – Campus Posse, ou seja, Rua Correntina nº 824, Setor Dom Prudêncio - Posse – Goiás CEP – 73900-000, ou através do telefone (62) 3481-3613 ou no endereço eletrônico: ceadposse@ifgoiano.edu.br.

12.12. O Campus não se responsabiliza pelo deslocamento e pagamento de diárias para execução das atividades inerentes a este Edital.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Educação a Distância do Instituto Federal Goiano – Campus Posse.

Original assinado
Simone da Costa Estrela
Diretor-Geral de Implantação do Campus Posse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

ANEXO I
EDITAL Nº. 05 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA

Função/Curso/Área	Requisitos	Cidade	Vagas	Valor/Hora	Carga Horária
Coordenador de Curso/Meio Ambiente	Graduação em Gestão Ambiental; ou Ciências Ambientais; ou Biologia; ou área correlata; ou outra Licenciatura.	Posse/Flores de Goiás	01	R\$19,00	10h/semana
Coordenador de Curso/Informática para Internet	Graduação em Informática	Posse/Flores de Goiás	01	R\$19,00	10h/semana
Coordenador de Polo	Licenciatura em qualquer curso superior	Flores de Goiás	01	R\$ 16,00	10h/semana
Professor Formador/ Ambientação em EaD	Graduação com Experiência com a plataforma do Moodle	Flores de Goiás	02	R\$ 45,00	Carga horária da Disciplina
Professor Formador/ Inglês Instrumental	Graduação em Letras/Inglês	Flores de Goiás	01	R\$ 45,00	
Professor Formador/ Português Instrumental	Graduação em Letras	Flores de Goiás	01	R\$ 45,00	
Professor Formador/ Fundamentos e Operação de Computadores	Graduação em Informática	Flores de Goiás	01	R\$ 45,00	
Professor Formador/ Lógica de Programação I	Graduação em Informática	Flores de Goiás	01	R\$ 45,00	
Professor Formador/ Matemática Básica	Graduação em Matemática	Flores de Goiás	01	R\$ 45,00	
Professor Formador/ Programação WEB	Graduação em Informática	Flores de Goiás	01	R\$ 45,00	
Professor Formador/ Ética,	Graduação em Gestão	Flores de Goiás	01	R\$ 45,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

Cidadania e Meio Ambiente	Ambiental; ou Ciências Ambientais; ou Biologia; ou área correlata;				
Professor Formador/ Fundamentos Teóricos e Prática da Educação Ambiental	Graduação em Gestão Ambiental; ou Ciências Ambientais; ou Biologia; ou área correlata;	Flores de Goiás	01	R\$ 45,00	
Professor Formador/ Ecologia	Graduação em Gestão Ambiental; ou Ciências Ambientais; ou Biologia; ou área correlata;	Flores de Goiás	01	R\$ 45,00	
Professor Formador/ Química Ambiental	Graduação em Gestão Ambiental; ou Ciências Ambientais; ou Biologia; ou área correlata;	Flores de Goiás	01	R\$ 45,00	
Professor Formador/ Métodos e Técnicas para a elaboração de projetos e relatórios profissionais	Graduação e experiência em Metodologia Científica	Flores de Goiás	01	R\$ 45,00	
Apoio Administrativo/ Financeiro	Graduação em Administração ou área correlata	Posse	02	R\$13,00	10h/semana

Os PPCs dos cursos bem como as ementas das disciplinas oferecidas estão disponíveis no endereço www.ifgoiano/posse/cursostecnicos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

ANEXO II

EDITAL Nº. 05 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

ENDEREÇO DA SEDE DO IF GOIANO – CAMPUS POSSE E DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

Município/Polo	Sede	Endereço
Posse	IF Goiano – Campus Posse	Rua Correntina nº 824, Setor Dom Prudêncio – Posse – Goiás-Cep 73900-00
Flores de Goiás	Escola Municipal Santino Campelo de Miranda	Praça Calista Diolas Fragosa, Setor Retirada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

ANEXO III

EDITAL Nº. 05 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____
_____, RG nº _____, CPF nº _____
_____ Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____
_____, do Quadro de Pessoal do IF Goiano – Campus Posse, declaro ter
disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do programa PRONATEC/MEDIOTEC,
e que não haverá prejuízo na carga horária regular, conforme previsto no Art. 9 da Lei nº 12.513 de
26/10/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO)					
Dia/Semana	MANHÃ		TARDE		NOITE
Segunda-feira	às		às		às
Terça-feira	às		às		às
Quarta-feira	às		às		às
Quinta-feira	às		às		às
Sexta-feira	às		às		às
Sábado	às		às		às
Domingo	às		às		às

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Posse, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

verso do Anexo III

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função da programação de trabalho anteriormente citada, o (a) servidor(a) _____, RG nº _____ CPF nº _____ Matrícula SIAPE nº _____, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do programa PRONATEC/MEDIOTECH são compatíveis com sua programação de trabalho.

Posse, ____ de _____ de 2017.

Chefia Imediata Assinatura e Carimbo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

ANEXO IV

EDITAL Nº. 05 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

ATRIBUIÇÕES DE CARGO/FUNÇÃO DO BOLSISTA

COORDENADOR DE CURSO

- a) cumprir carga horária designada, sendo que a distribuição das horas de trabalho será de responsabilidade da Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Posse.
- b) exercer as atividades típicas de coordenador de curso;
- c) verificar e avaliar o conteúdo a ser ministrado na disciplina por meio do Plano de ensino, observando se o mesmo está adequado com a Ementa, fazendo as possíveis considerações;
- d) cooperar com o planejamento e desenvolvimento dos conteúdos da disciplina, em conjunto com a Coordenação Regional;
- e) cooperar com o planejamento e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;
- f) participar de cursos de formação continuada, reuniões acadêmicas e pedagógicas, quando solicitado pela Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Posse
- g) acompanhar e supervisionar as atividades dos Professores Formadores, professores Mediadores, Presenciais e a Distância e Coordenadores de Polo;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.
- i) acompanhar o recebimento de documentos e de ações tomadas baseadas nos relatórios de frequência encaminhados pelos Coordenadores de Polo e Professor Mediador a Distância.
- j) acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos planos de ensino de cada disciplina através dos diários de classe, mantendo o arquivo virtual e físico atualizado;
- k) acompanhar o banco de atividades extras de cada Professor Formador, mantendo-o atualizado.
- l) acompanhar as atividades presenciais no Polo.

PROFESSOR FORMADOR

- a) cumprir carga horária designada, sendo que a distribuição das horas de trabalho será de responsabilidade da Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Posse;
- b) participar de cursos de formação continuada para Professor Formador, atividades e reuniões acadêmicas, quando solicitado pela Coordenação;
- c) elaborar os conteúdos das disciplinas ministradas (planejamento, gravação de videoaulas, atividades, avaliações, fóruns, chats) dentre outras demandas;
- d) encaminhar, os diários de turmas devidamente finalizadas ao Coordenador de Curso. Este deverá ser entregue, na forma física e digitalizada, devidamente assinado até a data posterior de 10 dias úteis após o término da disciplina ministrada.
- e) dominar os conteúdos, e recursos tecnológicos a serem utilizados na disciplina, bem como providenciar a organização e disponibilização de materiais, avaliações, atividades e demais recursos didático-pedagógico para os discentes no AVA;
- f) participar de encontros presenciais nos polos EaD quando solicitado pela coordenação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

- g) orientar os discentes na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, vídeos, sites, dentre outros materiais complementares de estudo, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;
- h) informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função;
- i) manter regularidade de acesso ao AVA diariamente e dar retorno às solicitações dos discentes no prazo máximo de 2 dias úteis, por meio de correio eletrônico com cópia para a Coordenação de Curso e Regional;
- j) Participar de cursos de formação continuada, reuniões acadêmicas e pedagógicas, quando solicitado pela Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Posse;
- k) criar para a disciplina a qual ministrará um banco de atividades extras para possíveis substituição da atividade regular. Sendo essas inéditas e flexibilizadas;
- l) acompanhar, corrigir atividades e lançar as notas no AVA do IF Goiano;
- m) interagir com toda a equipe de Educação a Distância do Campus Posse e do Polo de Apoio presencial ao qual está lotado.
- n) Ministrando no mínimo 20% da carga horária da disciplina na forma presencial.

COORDENADOR DE POLO

- a) cumprir carga horária designada, sendo que a distribuição das horas de trabalho será de responsabilidade da Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Posse.
- b) exercer as atividades típicas de coordenação do polo;
- c) coordenar e acompanhar as atividades dos Professores Mediadores Presenciais no polo;
- d) acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no polo;
- e) manter regularidade de acesso ao AVA diariamente e dar retorno às solicitações dos Professores e/ou discentes no prazo máximo de 2 dias úteis, por meio de correio eletrônico com cópia para a Coordenação de Curso e Regional;
- f) relatar situação do polo ao Coordenador Regional;
- g) realizar a articulação para o uso das instalações do polo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;
- h) relatar formalmente ao Coordenador de Curso com base nas informações anteriormente prestadas pelo Professor Mediador Presencial, mencionando, caso o discente deixe de comparecer a três encontros presenciais consecutivos, apontando as medidas tomadas a fim de evitar evasões;
- i) participar de cursos de formação continuada, reuniões acadêmicas e pedagógicas, quando solicitado pela Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Posse;
- j) interagir com toda a equipe de Educação a Distância do Campus Posse e do Polo de Apoio presencial ao qual está lotado.
- k) acompanhar as atividades presenciais no Polo.

APOIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

- a) cumprir carga horária designada, sendo que a distribuição das horas de trabalho será de responsabilidade da Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Posse;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

- b) atender as convocações da Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Posse;
- c) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- d) gerenciar a efetivação dos pagamentos devidos aos profissionais do Programa, mediante o envio de Memorando contendo relação dos bolsistas aptos a receber, esta será encaminhada pela Coordenação de Educação a Distância;
- e) Prestar contas de todo o trâmite de execução financeira que envolva o Programa;
- f) encaminhar mensalmente de forma física e digitalizada à Coordenação de Educação a Distância o relatório financeiro/administrativo do Programa;
- g) responder administrativamente pelos casos omissos que se fizerem necessários;
- h) manter os arquivos administrativos/financeiros atualizados;
- i) realizar todas as atividades de execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

ANEXO V

EDITAL Nº. xxx DE xx DE AGOSTO DE 2017.
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA O CARGO/FUNÇÃO DE
COORDENADOR DE CURSO

Nome do Candidato: _____ Campus: _____

1. O candidato deverá preencher apenas a coluna de Pontuação Informada, para o qual apresentará os títulos, segundo o item 4.4 deste Edital. A coluna de Pontuação Aferida será preenchida pela Banca Examinadora.
2. Conforme o item 3.4 deste Edital, os documentos comprobatórios devem estar encadernados e enumerados na mesma ordem dos itens e subitens que compõem o quadro abaixo.
3. A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada pela Banca Examinadora, em caso de erro na pontuação informada ou documentos apresentados que possam causar dúvida interpretação.

1 – Títulos Acadêmicos	Pontuação Máxima	Pontuação Informada	Pontuação Aferida
1.1. Doutorado concluído em Programa reconhecido pela CAPES	20,0		
1.2. Mestrado concluído em Programa reconhecido pela CAPES	15,0		
1.3. Especialização ou Pós-Graduação Lato Sensu concluída	10,0		
1.4. Graduação em qualquer licenciatura	15,0		
1.5. Graduação em bacharelado na área da área pretendida	10,0		
1.6. Curso Técnico Profissionalizante na área pretendida	15,0		
1.7. Curso Técnico Profissionalizante	10,0		
Pontuação do Item 1			

OBS: Os títulos referentes aos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 não são cumulativos entre si e limitados a apenas 01 título. Os títulos referentes aos subitens 1.4 e 1.5 não são cumulativos entre si e limitados a apenas 01 título.

Os títulos referentes aos subitens 1.6 e 1.7 não são cumulativos entre si e limitados a apenas 01 título.

2. Experiência Profissional	Pontuação Máxima	Pontuação Informada	Pontuação Aferida
2.1. Tempo de atuação como Coordenador de Curso EaD – Programa e-Tec Brasil	10,0 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses - máximo 60,0 (sessenta) pontos		
2.2. Tempo de atuação em Educação Profissional nas áreas de docência/e ou Administrativo	5,0 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses - máximo 30,0 (trinta) pontos		
2.3. Experiência em tutoria e/ou Coordenação de Tutoria modalidade EAD usando a plataforma Moodle	5,0 (cinco) pontos para cada 03 (três) meses - máximo 30,0 (trinta) pontos		
Pontuação do Item 2.			
3. Formação complementar			
3.1. Curso de capacitação na área de educação, obtido nos últimos dez anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20 h)	5,0 (cinco) pontos por certificado – máximo 25,0 (vinte e cinco) pontos		
3.2. Curso de capacitação na área de educação a distância, obtido nos últimos dez anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20 h)	5,0 (cinco) pontos por certificado – máximo 25,0 (vinte e cinco) ponto		
Pontuação do Item 3.			
Pontuação Total (Total do Item 1 + Total do Item 2 + Total do Item 3):			

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

ANEXO VI

EDITAL Nº. 05 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA O CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR
FORMADOR

Nome do Candidato: _____ Campus: _____

1. O candidato deverá preencher apenas a coluna de Pontuação Informada, para o qual apresentará os títulos, segundo o item 4.4 deste Edital. A coluna de Pontuação Aferida será preenchida pela Banca Examinadora.
2. Conforme o item 3.4 deste Edital, os documentos comprobatórios devem estar encadernados e enumerados na mesma ordem dos itens e subitens que compõem o quadro abaixo.
3. A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada pela Banca Examinadora, em caso de erro na pontuação informada ou documentos apresentados que possam causar dúvida interpretação.

1 – Títulos Acadêmicos	Pontuação Máxima	Pontuação Informada	Pontuação Aferida
1.1. Doutorado concluído em Programa reconhecido pela CAPES	20,0		
1.2. Mestrado concluído em Programa reconhecido pela CAPES	15,0		
1.3. Especialização ou Pós-Graduação Lato Sensu concluída	10,0		
1.4. Graduação em qualquer licenciatura	15,0		
1.5. Graduação em bacharelado na área da área pretendida	10,0		
1.6. Curso Técnico Profissionalizante na área pretendida	15,0		
1.7. Curso Técnico Profissionalizante	10,0		
Pontuação do Item 1			

OBS: Os títulos referentes aos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 não são cumulativos entre si e limitados a apenas 01 título. Os títulos referentes aos subitens 1.4 e 1.5 não são cumulativos entre si e limitados a apenas 01 título.

Os títulos referentes aos subitens 1.6 e 1.7 não são cumulativos entre si e limitados a apenas 01 título.

2. Experiência Profissional	Pontuação Máxima	Pontuação Informada	Pontuação Aferida
2.1. Tempo de atuação como Coordenador de Curso EaD – Programa e-Tec Brasil	10,0 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses - máximo 60,0 (sessenta) pontos		
2.2. Tempo de atuação em Educação Profissional nas áreas de docência e/ou Administrativo	5,0 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses - máximo 30,0 (trinta) pontos		
2.3. Experiência em tutoria e/ou Coordenação de Tutoria modalidade EAD usando a plataforma Moodle.	5,0 (cinco) pontos para cada 03 (três) meses - máximo 30,0 (trinta) ponto		
2.4. Período de docência no IF Goiano.	2,0 (dois) pontos para cada 6 (seis) meses – máximo 10 pontos.		
Pontuação do Item 2.			
3. Formação complementar			
3.1. Curso de capacitação na área de educação, obtido nos últimos dez anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20 h)	5,0 (cinco) pontos por certificado – máximo 25,0 (vinte e cinco) pontos		
3.2. Curso de capacitação na área de educação a distância, obtido nos últimos dez anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20 h)	5,0 (cinco) pontos por certificado – máximo 25,0 (vinte) e cinco ponto		
Pontuação do Item 3.			
Pontuação Total (Total do Item 1 + Total do Item 2 + Total do Item 3):			

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

ANEXO VII

EDITAL Nº. 05 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA O CARGO/FUNÇÃO DE
COORDENADOR DE POLO

Nome do Candidato: _____ Campus: _____

1. O candidato deverá preencher apenas a coluna de Pontuação Informada, para o qual apresentará os títulos, segundo o item 4.4 deste Edital. A coluna de Pontuação Aferida será preenchida pela Banca Examinadora.
2. Conforme o item 3.4 deste Edital, os documentos comprobatórios devem estar encadernados e enumerados na mesma ordem dos itens e subitens que compõem o quadro abaixo.
3. A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada pela Banca Examinadora, em caso de erro na pontuação informada ou documentos apresentados que possam causar dúvida interpretação.

1 – Títulos Acadêmicos	Pontuação Máxima	Pontuação Informada	Pontuação Aferida
1.1. Doutorado concluído em Programa reconhecido pela CAPES	20,0		
1.2. Mestrado concluído em Programa reconhecido pela CAPES	15,0		
1.3. Especialização ou Pós-Graduação Lato Sensu concluída	10,0		
1.4. Graduação em qualquer licenciatura	15,0		
1.5. Graduação em bacharelado na área da área pretendida	10,0		
1.6. Curso Técnico Profissionalizante na área pretendida	15,0		
1.7. Curso Técnico Profissionalizante	10,0		
Pontuação do Item 1			

OBS: Os títulos referentes aos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 não são cumulativos entre si e limitados a apenas 01 título. Os títulos referentes aos subitens 1.4 e 1.5 não são cumulativos entre si e limitados a apenas 01 título.

Os títulos referentes aos subitens 1.6 e 1.7 não são cumulativos entre si e limitados a apenas 01 título.

2. Experiência Profissional	Pontuação Máxima	Pontuação Informada	Pontuação Aferida
2.1. Tempo de atuação como Coordenador de Curso EaD – Programa e-Tec Brasil	10,0 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses - máximo 60,0 (sessenta) pontos		
2.2. Tempo de atuação em Educação Profissional nas áreas de docência e/ou Administrativo	5,0 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses - máximo 30,0 (trinta) pontos		
2.3. Experiência em tutoria e/ou Coordenação de Tutoria modalidade EAD usando a plataforma Moodle.	5,0 (cinco) pontos para cada 03 (três) meses - máximo 30,0 (trinta) pontos		
Pontuação do Item 2.			
3. Formação complementar			
3.1. Curso de capacitação na área de educação, obtido nos últimos dez anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20 h)	5,0 (cinco) pontos por certificado – máximo 25,0 (vinte e cinco) pontos		
3.2. Curso de capacitação na área de educação a distância, obtido nos últimos dez anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20 h)	5,0 (cinco) pontos por certificado – máximo 25,0 (vinte e cinco) pontos		
Pontuação do Item 3.			
Pontuação Total (Total do Item 1 + Total do Item 2 + Total do Item 3):			

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

ANEXO VIII

EDITAL Nº. 05 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA O CARGO/FUNÇÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Nome do Candidato: _____ Campus: _____

1. O candidato deverá preencher apenas a coluna de Pontuação Informada, para o qual apresentará os títulos, segundo o item 4.4 deste Edital. A coluna de Pontuação Aferida será preenchida pela Banca Examinadora.
2. Conforme o item 3.4 deste Edital, os documentos comprobatórios devem estar encadernados e enumerados na mesma ordem dos itens e subitens que compõem o quadro abaixo.
3. A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada pela Banca Examinadora, em caso de erro na pontuação informada ou documentos apresentados que possam causar dúvida interpretação.

1 – Títulos Acadêmicos	Pontuação Máxima	Pontuação Informada	Pontuação Aferida
1.1. Doutorado concluído em Programa reconhecido pela CAPES	20,0		
1.2. Mestrado concluído em Programa reconhecido pela CAPES	15,0		
1.3. Especialização ou Pós-Graduação Lato Sensu concluída	10,0		
1.4. Graduação em qualquer licenciatura	15,0		
1.5. Graduação em bacharelado na área da área pretendida	10,0		
1.6. Curso Técnico Profissionalizante na área pretendida	15,0		
1.7. Curso Técnico Profissionalizante	10,0		
Pontuação do Item 1			

OBS: Os títulos referentes aos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 não são cumulativos entre si e limitados a apenas 01 título. Os títulos referentes aos subitens 1.4 e 1.5 não são cumulativos entre si e limitados a apenas 01 título. Os títulos referentes aos subitens 1.6 e 1.7 não são cumulativos entre si e limitados a apenas 01 título.

2. Experiência Profissional	Pontuação Máxima	Pontuação Informada	Pontuação Aferida
2.1. Tempo de atuação como Coordenador de Curso EaD – Programa e-Tec Brasil	10,0 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses - máximo 60,0 (sessenta) pontos		
2.2. Tempo de atuação em Educação Profissional nas áreas de docência e/ou Administrativo	5,0 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses - máximo 30,0 (trinta) ponto		
2.3. Experiência em tutoria e/ou Coordenação de Tutoria modalidade EAD usando a plataforma Moodle.	5,0 (cinco) pontos para cada 03 (três) meses - máximo 30,0 (trinta) ponto		
2.4. Período de docência no IF Goiano.	2,0 (dois) pontos para cada 6 (seis) meses – máximo 10 pontos.		
Pontuação do Item 2.			
3. Formação complementar			
3.1. Curso de capacitação na área de educação, obtido nos últimos dez anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20 h)	5,0 (cinco) pontos por certificado – máximo 25,0 (vinte e cinco) pontos		
3.2. Curso de capacitação na área de educação a distância, obtido nos últimos dez anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20 h)	5,0 (cinco) pontos por certificado – máximo 25,0 (vinte) e cinco ponto		
Pontuação do Item 3.			
Pontuação Total (Total do Item 1 + Total do Item 2 + Total do Item 3):			

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

ANEXO IX

EDITAL Nº. 05 DE 24 DE AGOSTO DE 2017. FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo/Função deseja concorrer a vaga: _____
Cidade em que deseja concorrer a vaga: _____

Nome completo (sem abreviatura):		Data de Nascimento:
CPF:		Sexo:
RG:	Orgão Expedidor:	Data de Expedição:
Email:		
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ()		Celular: ()

Assinatura do Candidato

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA PRONATEC/MEDIOTEC – BOLSA FORMAÇÃO
DO IF GOIANO – CAMPUS POSSE – EDITAL Nº. XX, XXXX AGOSTO DE 2017

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

NOME: _____

DATA: ____/____/____

Assinatura e carimbo do recebedor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

ANEXO X
EDITAL Nº. 05 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	25/08/2017
Inscrições	28/08/2017 a 01/09/2017
Publicação do Preliminar da Análise Curricular	05/09/2017
Recurso	06/09/2017
Divulgação do Resultado Final	08/09/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

ANEXO XI
EDITAL Nº. 05 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Nome do candidato: _____

Cargo/Função: _____

RECURSO CONTRA

Edital

Resultado Preliminar

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:

Posse, ____/____/____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS POSSE

ANEXO XII

EDITAL Nº. 05 DE 24 DE AGOSTO DE 2017. DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO BRASILEIRAS

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____ RG _____,
CPF _____, candidato classificado pelo edital nº xx de xx de
agosto de 2017 do Programa PRONATEC/MEDIOTEC no Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Posse, declaro que não recebo bolsas das agências de
fomento brasileiras. Na eventual hipótese de vir a receber quaisquer bolsa, comprometo-me a
informar a Coordenação de Educação a Distância do Campus para que possa ser
providenciada minha desvinculação imediata do Programa.

Posse, ____ / ____ / ____.

Assinatura do bolsista